



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N. 12/DAA/PROEN, de 13 de março 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, no Campus Itabaiana para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2017**.

## **1. INSCRIÇÃO**

**1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.**

**1.2 Período: 14 a 27 de março de 2017.**

**1.3 Locais e horários:**

**1.3.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

**1.3.2. Campus Itabaiana:** Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro-Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

**1.3.3. Horário de 08h às 11h e das 14h às 16h .**

**1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 27 de março de 2017** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

**1.5 Inscrição por Procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

**1.6 Documentações Exigida:**

a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – **original e fotocópia;**

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.

d) **Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia** ou **Declaração de conclusão** informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;

e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

f) Programa das Disciplinas Cursadas (**apenas aquelas que possam ser aproveitadas**);

## **2. DAS VAGAS:**

**2.1** Serão ofertadas 03 (três) vagas, distribuídas da seguinte forma:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>ITABAIANA</b>	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	03	1º

### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

**3.1** Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

**I.** Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;

**II.** Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

**3.2** Observado o disposto no item **3.1** deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

#### 3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1 CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3 ÁREA DIVERSA	2
2 MÉDIA GERAL	0 a 2

**OBS:** O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

**Tabela -1**

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	
-	3	201 a 299	
E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
<b>Valor usado para os editais de transferência interna, externa e portador de diploma</b>	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

**Obs: De acordo com o capítulo XII da ROD 2016, o aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina(s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso.**

É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

É vedada a equivalência de componentes curriculares dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada;

#### **3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 3 (três) pontos.**

**3.5** Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

**I.** Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;

**II.** Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;

**III.** Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;

**IV.** Maior idade.

**3.6** A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) em **05 de abril de 2017** após às 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

#### 5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **07 de abril de 2017** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus.

5.2 **Para realização da matrícula no processo de transferência ou portador de diploma devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.**

5.3-**Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):**

I. Certidão de Nascimento;

II. Identidade e CPF;

III. Uma foto 3x4 recente;

IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;

VI. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);

VIII. Comprovante de residência.

5.4- O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital ( anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.8 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma **original** ou na forma de **fotocópias autenticadas**. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

#### 7- CRONOGRAMA

PORTADOR DE DIPLOMA 2017.1	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/03/2017
Inscrição	14 a 27/03/2017

<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>05/04/2017</b>
<b>Matrícula</b>	<b>07/04/2017</b>

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

**ANEXO I**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA - GRADUAÇÃO - EDITAL N.: \_\_\_\_\_**

NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:		e-MAIL:	
CURSO DE ORIGEM:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro) <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas		<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral	
_____ / _____ / _____ Local                      Data		_____ Assinatura do(a) Requerente	
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
<b>RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA – GRADUAÇÃO 2017/1</b>			
CANDIDATO:			
EDITAL:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral		<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Local                      data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) atendente